



## **Câmara Municipal de Benavente**

### **PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE ASSISTENTE TÉCNICO/TÉCNICO PROFISSIONAL DE TURISMO – PROCEDIMENTO G**

#### **VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DE ADMISSÃO**

#### **ATA DO JÚRI**

Aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, reuniram os elementos do júri: Fernanda Cristina Martins Gonçalves, chefe da Divisão Municipal de Educação e Ação social, Cultura, Turismo, Desporto e Juventude, que preside, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos e Carina Rego Costa Diogo, técnica superior/Turismo, os quais constituem o júri do procedimento, nos termos do Aviso nº 397/2019, de 25 de agosto, publicado no Diário da República, II Série, nº 176, de 12-09-2022, sob o número 17694/2022 identificado no referido aviso como procedimento “G” a fim de procederem à verificação dos requisitos de admissão e à elaboração da lista dos candidatos admitidos e dos que deverão ser excluídos, com a indicação dos motivos da exclusão.

Visto o processo do concurso, verificou-se que requereram a sua admissão os seguintes concorrentes:

Ana Carolina Catela Cruz  
Ana Cristina da Graça Faustino Pavão  
Ana Laura Augusto de Oliveira  
Ana Margarida Lúcio Figueiredo  
Catarina Alexandra Pereira de Sousa Dias  
Cátia Sofia Santos Torres Valente  
Cátia Vanessa da Silva Feliciano  
Cíntia Koborzán da Silva  
Cristiana Fandango das Pazes  
David Plácido Pascoal Ferreira  
Diogo Tavares Dias Monteiro  
Inês Mafalda Gonçalves Gama Barreto  
Inês Sofia da Silva Feijoca  
Inês Soraia Pinheiro Tavares  
Isa Mara Barão Guerra  
Joana Rita Chitas Firmino  
Joel Azenha Rodas

*Im W  
Carvalho*

Júlia Alexandra Oliveira Cardoso  
Luís Carlos Veloso Lopes  
Marlene Patrícia da Silva Carvalho  
Marta Helena Gama Carrasco  
Marta Sofia Duarte Martins  
Micaela de Jesus Lourinho Antunes  
Moisés Firmino Moreira  
Nicole Alexandra Faustino Pavão  
Nicole Magali Chitas Rocha  
Paula Cristina Rodrigues Roque  
Pedro António Dias de Oliveira Alves Correia  
Raquel Alexandra Pereira Fernandes  
Rui Miguel Elias Teodoro  
Sónia Patrícia Gomes Pereira  
Soraia Cristina Travessa Santos  
Tânia Franco  
Tânia Isabel Santos  
Tânia Sofia José Isidro Martins Jorge  
Tatiana Filipe Antunes Gomes  
Vânia Lúcia Barroso Freixo Mussagy  
Vasco Miguel Oliveira de Abreu  
Vera Lúcia Ferreira Neves Azevedo  
Vera Mónica de Oliveira Alípio Pinto

Passando à verificação das candidaturas, o júri deliberou:

**1º - Admitir os seguintes candidatos**, pelo facto de os pedidos terem sido apresentados dentro do prazo fixado e se encontrarem formulados nos termos legais e os interessados possuírem os requisitos exigidos, não tendo deficiências a suprir:

Ana Carolina Catela Cruz  
Ana Margarida Lúcio Figueiredo  
Catarina Alexandra Pereira de Sousa Dias  
David Plácido Pascoal Ferreira  
Inês Sofia da Silva Feijoca  
Inês Soraia Pinheiro Tavares  
Joana Rita Chitas Firmino  
Júlia Alexandra Oliveira Cardoso  
Luís Carlos Veloso Lopes  
Marlene Patrícia da Silva Carvalho  
Marta Helena Gama Carrasco  
Micaela de Jesus Lourinho Antunes  
Nicole Magali Chitas Rocha  
Rui Miguel Elias Teodoro  
Tatiana Filipe Antunes Gomes  
Vera Mónica de Oliveira Alípio Pinto

  
Carina D.

**2º. Notificar os candidatos que seguidamente se indicam**, para, no prazo de dez dias, contados a partir da notificação que vier a ser efetuada para o efeito, procederem à entrega dos seguintes documentos:

- Raquel Alexandra Pereira Fernandes- Cópia do cartão de cidadão válido
- Vasco Miguel Oliveira de Abreu- Cópia do cartão de cidadão, para fins exclusivos do presente procedimento concursal conforme o disposto no ponto 14.1 alínea b)

**3º Considerar de excluir** os candidatos que seguidamente se indicam, com os fundamentos que, igualmente, se referem:

Ana Cristina da Graça Faustino Pavão (a)  
Ana Laura Augusto de Oliveira (a)  
Cátia Sofia Santos Torres Valente (a), (b)  
Cátia Vanessa da Silva Feliciano (a)  
Cíntia Koborzán da Silva (a)  
Cristiana Fandango das Pazes (a)  
Diogo Tavares Dias Monteiro (c)  
Inês Mafalda Gonçalves Gama Barreto (e)  
Isa Mara Barão Guerra (a)  
Joel Azenha Rodas (a)  
Marta Sofia Duarte Martins (a)  
Moisés Firmino Moreira (a);(c)  
Nicole Alexandra Faustino Pavão (a)  
Paula Cristina Rodrigues Roque (a)  
Pedro António Dias de Oliveira Alves Correia(a)  
Sónia Patrícia Gomes Pereira (a);(c)  
Soraia Cristina Travessa Santos (a);(c)  
Tânia Franco (c)  
Tânia Isabel Santos (a)  
Tânia Sofia José Isidro Martins Jorge(c)  
Vânia Lúcia Barroso Freixo Mussagy (a)  
Vera Lúcia Ferreira Neves Azevedo (a) ✓

- a)** - Não possui a habilitação adequada, conforme exigido no ponto 9.3 do Aviso de abertura do procedimento.
- b)** - Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto na alínea a) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento;
- c)**- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a), b) e d) a do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento.
- d)**- Não apresentou a candidatura em conformidade com o disposto nas alíneas a) e b) do ponto 14.1 do aviso de abertura do procedimento.
- (e)** – Não apresentou a candidatura dentro do prazo definido para o efeito, em conformidade com o disposto no ponto 13 do aviso de abertura do procedimento;

Em cumprimento do disposto no artº 121º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aplicável por força do artº 22º da Portaria nº 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria nº 12-A/2021, de 11 de janeiro, há lugar à audiência dos interessados, podendo estes, no **prazo**

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**de dez dias úteis**, contados da notificação da presente ata, pronunciar-se sobre a intenção da sua exclusão do procedimento.

O júri deliberou, ainda, notificar os restantes candidatos da sua admissão, em cumprimento do disposto no nº 2 do citado artº 22º, sendo, no entanto, dispensada a sua pronúncia, ao abrigo do disposto na alínea f) do nº 1 do artº 124º do CPA.

As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

O JÚRI,



---



---



---